PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 201/2023	
Órgão gestor:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
Procedimento licitatório nº:	7/2023-00002
Ordenador de despesas:	PEDRO PAULO GOUVEA MORAES
Objeto:	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.
Contratado	FABIO ARAÚJO DE SOUZA
Contrato nº:	20230121
Valor do contrato:	R$: 30.000,00
Vigência do contrato:	10 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Termo do pedido:	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER PARA CUMPRIMENTO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/201/TCM-PA
Fiscal do contrato:	ANDSON NADSON SILVA MORAES

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como sua responsabilidade.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL DO ACARÁ – CGM, foi regulamentada pela Resolução nº 7739-TCM/PA e tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas nos seus artigos 2° e 3º da Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005.

DA ANÁLISE

Conforme exame do referido processo de contratação, referente ao contrato administrativo nº20230121, solicitando análise para a devida tramitação das providencias cabíveis, foram demostradas as seguintes documentações.

Neste sentido, segue os seguintes documentos analisados: contrato administrativo nº20230121, designação de fiscal de contrato, convocação para

Travessa São José nº 120, Praça da Matriz-Centro.
Acará / Pará – CEP: 68690-000

celebração de contrato, contrato n°20230085, extrato do contrato, designação de fiscal de contrato, despacho CPL – controle interno.

Portanto, observa-se que a referida contratação teve sua tramitação respeitando todos os requisitos legais e princípios norteadores da administração pública, compondo em anexo toda e qualquer documentação pertinente ao fiel de sua procedibilidade, contendo suas fundamentações e aparos legais para gerar os efeitos esperados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme o despacho do setor de contabilidade referente à dotação orçamentaria, verificou-se que consta saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração referente ao exercício 2023.

Neste sentido, apresentou na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Acará/PA a respectiva Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, com a seguinte disposição:

> *"Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – lei de responsabilidade fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e a compatibilidade com o plano plurianual – PPA e com a lei de diretrizes orçamentarias – LDO"*

DO PARECER

Ante ao exposto, tendo em vista as questões de juridicidade, este Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas na Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005, nos seus artigos 2° e 3º, após o processo de análise, MANIFESTA PARECER FAVORÁVEL à regularidade, estando apto a gerar despesas à municipalidade. Recomendamos: que sejam publicados os documentos essenciais no site da prefeitura: [illegible] – portal da transparência e sistemas necessários para seu fiel cumprimento.

Travessa São José nº 120, Praça da Matriz-Centro.
Acará / Pará – CEP: 68690-000

Por fim, tendo em vista a real necessidade da execução do mesmo, opinamos para a referida aprovação dos autos.

É o parecer

Acará – PA, 02 de março de 2023

THAIS MASCARENHAS DOS SANTOS:98410075253

Assinado de forma digital por THAIS MASCARENHAS DOS SANTOS:98410075253
Dados: 2023.03.02 17:07:10 -03'00'

THAIS MASCARENHAS DOS SANTOS
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARA/PA
PORTARIA 013/2023-GB/PMA

YURI DE SOUZA DIAS

Assinado de forma digital por YURI DE SOUZA DIAS

Travessa São José nº 120, Praça da Matriz-Centro,
Acará / Pará – CEP: 68690-000